



## EDITAL DE SELEÇÃO Nº 25/2019 – PROFESSOR SUBSTITUTO

A Universidade Federal de Viçosa faz saber a quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que se encontram abertas, na Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), em Viçosa, MG, pelo prazo de **10 (dez)** dias, a contar da publicação deste no Diário Oficial da União, das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, as inscrições ao processo de seleção para contratação de **01 (um)** Professor Substituto para lecionar disciplinas da área de **Libras**, no Departamento de Letras, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, pelo período de 06 (seis) meses, nos termos do Art. 2º, inciso IV e Art. 4º, inciso III e § 7º, da Lei 8.745, de 9.12.93.

1. Os candidatos deverão atender ao disposto nos subitens 1.1 e 1.2, além do disposto no Regimento de Admissão, Promoção e Aperfeiçoamento do Pessoal Docente - RAPPAD, no que for aplicável.

1.1. Requerer a inscrição, dirigindo-se, oficialmente, à Magnífica Reitora.

1.2. Ser portadores de diploma de Graduação em Ciências Humanas ou em áreas afins, obtido em instituição reconhecida no País ou instituição de outro país, neste caso devidamente revalidado no Brasil, nos termos do Art. 48, § 2º da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996.

2. Os documentos exigidos para inscrição no concurso são:

2.1. Cópia da Cédula de Identidade e declaração/requerimento assinado, a ser entregue na Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente, afirmando ser portador de: Título de Eleitor, CPF e, se do sexo masculino, de estar em dia com o serviço militar.

2.1.1. Os documentos constantes da referida declaração só serão apresentados pelo candidato aprovado e que vier a ser contratado.

2.1.2. As cópias referidas no item 2.1 deverão ser autenticadas.

2.2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos) e em hipótese alguma haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do Edital por conveniência da Administração Pública. A guia de recolhimento da taxa de inscrição está disponível no *site* da UFV.

3. Do indeferimento da inscrição caberá pedido de reconsideração à autoridade prolatora da decisão, ou recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, todos no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos dos artigos 16 e seguintes do Regimento Geral da Universidade.

4. A seleção será realizada por uma comissão examinadora constituída por três docentes indicados pelo Departamento de Letras.

4.1. O processo de seleção abrangerá:

4.1.1. Avaliação do currículo dos candidatos, cabendo a cada examinador atribuir nota de zero a dez, tendo como referência os critérios de avaliação contidos na Resolução nº 15/2015 do Conselho Universitário.

4.1.2. Prova de didática, de acordo com os tópicos constantes no processo, cuja duração será de 50 (cinquenta) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos, para mais ou para menos, o controle desse tempo é de responsabilidade exclusiva de cada candidato, cabendo a cada examinador atribuir nota de zero a dez.

4.1.3. Entrevista com o candidato, focando especialmente o conteúdo programático definido para as provas do concurso, cuja duração máxima será de 1 (uma) hora, cabendo a cada examinador atribuir nota de zero a dez.

4.1.4. A nota final de cada avaliação será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores, considerando duas casas decimais, sem arredondamento.

4.1.5. A média geral do concurso será a média aritmética das notas finais das três avaliações previstas nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, considerando duas casas decimais, sem arredondamento.

4.1.6. O candidato que obtiver nota final inferior a 7 (sete), ou a média final das provas de Entrevista e de Didática inferior a 7 (sete) será desclassificado.

4.1.7. No caso de candidatos aprovados com a mesma média geral, terá prioridade, para efeito de classificação, o que tiver mais tempo de magistério.

4.1.8. A divulgação dos resultados far-se-á imediatamente após a realização da última avaliação, dando-se conhecimento das notas de cada examinador.

5. O julgamento da comissão examinadora será irrecorrível, salvo caso de inobservância das normas contidas neste Edital.

5.1. O prazo para interposição de recurso será de 24 (vinte e quatro) horas improrrogáveis, contadas da comunicação oficial do resultado do julgamento.

6. O candidato aprovado que vier a ser contratado, sê-lo-á em regime de **40 (quarenta)** horas de trabalho semanais e nos termos da legislação pertinente, sendo sua remuneração compatível com a titulação solicitada no item 1.2, vedada a equiparação salarial por qualquer outra titulação superior que o candidato possua ou que seja obtida posteriormente.

6.1. A contratação dependerá de autorização do Senhor Ministro da Educação.

6.2. O contrato posteriormente celebrado poderá ser prorrogado, a critério da Instituição, nos termos do Art. 4º, § 3º da Lei 8.745/93, com redação dada pela Medida Provisória nº 1.749-37.

6.3. O prazo de validade deste concurso será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme estabelece o Art. 1º, parágrafo 1º, Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e o Art. 12 da Portaria nº 450, de 6 de novembro de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

7. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei 8.745, de 9.12.93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

7.1. Excetuam-se desta proibição, os servidores que não ocupem cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 7.596, de 10.04.87, ficando a contratação condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários.

7.2. No ato da inscrição o candidato deverá declarar ter conhecimento da proibição contida no artigo 9º, inciso III da Lei n. 8.745, de 9.12.93.

7.3. No ato de contratação, o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:

7.3.1. Cópia autenticada ou cópia acompanhada de original do Diploma de Graduação ou Pós-Graduação devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, se realizado no Brasil, segundo a titulação e área de formação exigida no presente edital e, tratando-se de títulos obtidos no exterior, cópia autenticada ou cópia acompanhada de original do título já revalidado de acordo com a legislação vigente;

7.3.2. Cópia autenticada ou cópia acompanhada de original da Cédula de Identidade, do CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista (sexo masculino) e demais documentos exigidos para o cargo;

7.3.3. Comprovação da existência de visto de trabalho permanente e cópia autenticada do passaporte, se estrangeiro.

8. As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente ou por intermédio de procurador, que deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, perante a Comissão Permanente do Pessoal Docente (CPPD). As solicitações de inscrição deverão ser feitas de segunda a sexta-feira, das 8 às 11h e das 14 às 17h, nos seguintes locais:

8.1. SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DO PESSOAL DOCENTE – CPPD, Sala 205 - Ed. Arthur da Silva Bernardes - Campus Universitário - 36570-900 - Viçosa - MG. Tels. (31)3899-2134 e 3899-1231.

8.2. ESCRITÓRIO DA REITORIA – Belo Horizonte: Rua Sergipe, 1.087, 3º andar, Savassi - CEP: 30130-174 - Tel.(31)3254-8400.

8.3. As inscrições por correspondência serão admitidas desde que o candidato envie a documentação, dentro do prazo das inscrições, para o seguinte endereço: Comissão Permanente do Pessoal Docente, Sala 205, Ed. Arthur Bernardes – Campus Universitário da Universidade Federal de Viçosa, CEP 36570-000 – Viçosa – MG; e, no mesmo prazo, encaminhe cópia digitalizada do Requerimento de Inscrição, da Cédula de Identidade e da Guia de Recolhimento da Taxa de Inscrição, por correspondência eletrônica para a Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD ([cppd@ufv.br](mailto:cppd@ufv.br)). Nesses casos, o requerimento de inscrição original deverá ser juntado à documentação do candidato.

Viçosa, 26 de março de 2019.

JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA  
Secretário de Órgãos Colegiados

VISTO:

JUAN PABLO CHIAPPARA CABRERA  
Chefe do Departamento de Letras

MERCIO BOTELHO FARIA  
Presidente da CPPD

FREDERICO JOSÉ VIEIRA PASSOS  
Pró-Reitor de Ensino

## EDITAL DE SELEÇÃO Nº 25/2019 – PROFESSOR SUBSTITUTO

**ÁREA: LIBRAS.**

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 1 - Introdução à Libras e à Educação de Surdos.
- 2 - Diferentes abordagens de constituição do sujeito surdo, tecnologias e políticas linguísticas.
- 3 - Libras com meio de formação comunicacional e educacional.
- 4 - Formação de professores para atuar na educação de alunos surdos.
- 5 - O profissional tradutor e intérprete de LIBRAS/Língua Portuguesa e os diferentes contextos de atuação.
- 6 - Estrutura gramatical da Libras: aspectos fonológicos, morfológicos e sintáticos.
- 7 - Metodologias e estratégias de ensino para surdos.
- 8 - O ensino-aprendizagem da Libras como primeira e como segunda língua.
- 9 - Aquisição da Libras e impactos na educação de surdos.
- 10 - O ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para surdos.

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ARAÚJO, Magali Nicolau de Oliveira de. A alternância no uso dos espaços token e sub-rogado na narrativa do surdo. **Revista Intercâmbio dos Congressos Internacionais de Humanidades** [online], Brasília, n. 6, p. 1163-1184, 2016.

BRASIL. Decreto no 5.626. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o Art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Publicada no Diário Oficial da União em dez. 2005.

BRASIL. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica/Secretaria de Educação Especial/MEC: SEESP, 2001.

BRASIL. Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 1996.

BRASIL. Lei nº 10.436 de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, e dá outras providências.

BRASIL. LEI Nº 12.319, de 1º de Setembro de 2010. Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. Brasília, 1º de setembro de 2010; 189o da Independência e 122o da República, 2010.

BRASIL. Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), 2015.

BRASIL. Lei n. 13.409, de 28 de dezembro de 2016. Altera a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino, 2016.

FERREIRA, Sindy Rayane de Souza; FERREIRA, Marília de Nazaré de Oliveira. Descrevendo processos de formação de sinais em Libras em uma variedade de Belém do Pará. **Entretextos**, v. 16, n. 1, p. 67-98, 2016.

FERREIRA-BRITO, Lucinda. **Por uma gramática de línguas de sinais**. Rio de Janeiro, RJ: Tempo Brasileiro, 1995.

LACERDA, Cristina B. F. (Org.). **Leitura e escrita no contexto da diversidade**. Porto Alegre: Mediação, 2006.

- LEITE, Tarcísio de Arantes; MCCLEARY, Leland. A identificação de unidades gramaticais na libras: uma proposta de abordagem baseada-no-uso. **Todas as Letras-Revista de Língua e Literatura**, v. 15, n. 1, p. 62-87, 2013.
- LODI, Ana Cláudia B.; HARRISON, Kathryn Marie P.; TESKE, Otmar (Orgs.). **Letramento e Minorias**. Porto Alegre: Ed. Mediação, 2002.
- LODI, Ana Cláudia Balieiro; ROSA, André Luís Matioli; ALMEIDA, Elomena Barboza de. Apropriação da Libras e o constituir-se surdo: a relação professor surdo-alunos surdos em um contexto educacional bilíngue. **Revista Virtual de Estudos da Linguagem**, v. 10, p. 1-20, 2012.
- MARTINS, Vanessa Regina de Oliveira; NASCIMENTO, Vinícius. Da formação comunitária à formação universitária (e vice e versa): novo perfil dos tradutores e intérpretes de língua de sinais no contexto brasileiro. **Cadernos de Tradução**, Florianópolis, v. 35, n. esp. 2, p. 113-148, 2015.
- NORA, Andreza. Um Histórico das Políticas Linguísticas para Surdos Sinalizantes: da Lei de Libras ao Movimento em Prol da Escola Bilíngue. **Interletras**, v. 6, n. 25, p. 1-20, 2017.
- NASCIMENTO, Sandra P. de F; COSTA, Messias R. Movimentos surdos e os fundamentos e metas da escola bilíngue de surdos: contribuições ao debate institucional. **Educar em Revista**, n. esp. 2, p. 159-178, 2014.
- QUADROS, Ronice Müller de; KARNOPP, Lodenir. **Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos**. Porto Alegre: Art Med, 2004.
- QUADROS, Ronice Müller de. **Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa**. Brasília, DF: MEC/SEESP, 2004.
- RODRIGUES, Carlos Henrique; BEER, Hanna. Direitos, Políticas e Línguas: divergências e convergências na/da/para educação de surdos. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 41, n. 3, p. 661-680, 2016.
- RODRIGUES, Isabel Cristina; BAALBAKI, Angela Corrêa Ferreira. Práticas sociais entre línguas em contato: os empréstimos linguísticos do português à Libras. **Revista Brasileira de Linguística Aplicada**, v. 14, n. 4, p. 1095-1120, 2014.
- SANTOS, Silvana Aguiar. A Implementação do serviço de tradução e interpretação de Libras-Português nas Universidades Federais. **Cadernos de Tradução**, v. 35, n. esp. 2, p. 113-148, 2015.
- SKLIAR, Carlos (Org.). **A surdez: um olhar sobre as diferenças**. Porto Alegre: Mediação, 2001.
- SOFIATO, Cássia Geciauskas; REILY, Lucia Helena. Dicionarização da língua brasileira de sinais: estudo comparativo iconográfico e lexical. **Educação e Pesquisa: Revista da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo**, v. 40, n. 1, p. 109-126, 2014.
- SOUSA, Socorro Cláudia Tavares de; AFONSO, Lília dos Anjos. Políticas Linguísticas sobre a Libras: As crenças dos estudantes de Letras. **Revista de Letras**, v. 2, n. 35, p. 38-55, 2016.
- SOUZA, A. L. S. D.; JÚNIOR, J. T. 2016. O uso de tecnologias (TIC) na produção de material didático bilíngue libras/português na Universidade Federal de Viçosa. **Revista Fórum (INES)**, v. 33, p. 92-109, 2016.
- Teixeira, Vanessa Gomes; Baalbaki, Angela Corrêa Ferreira. Novos caminhos: pensando materiais didáticos de Língua Portuguesa como segunda língua para alunos surdos. **Revista em Extensão**, v. 13, n. 2, p. 25-36, 2014.
- VALADÃO, Michelle Nave ; LUCAS, Giovana Berbert ; ALVES, Sirlara Donato A. W. ; CHAVES, Idalena O. Experiência de ensino da língua portuguesa por meio de gêneros discursivos para uma estudante surda do ensino superior. **GLÁUKS ONLINE**, v. 17, p. 78-96, 2017.